



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2015**

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BARRA DO BUGRES/MT E REGIÃO – AAPIBARRA, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Barra do Bugres/MT e Região - AAPIBARRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 13.442.295/0001-6, com sede na Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 215 - Centro de Barra do Bugres – Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2015.

  
**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO BUGRES**  
Desenvolvimento com participação